



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Edital nº 586/2023/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

EDITAL Nº586/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS DA UAB - MODALIDADE A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 586 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800/2006, pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 - Brasil Escolarizado, ação 8426 - Formação Inicial e Continuada a Distância, torna público o Edital de vagas remanescentes do Edital 393/2023 para os cursos vinculados à UAB/UNIFESP que serão regidos pelo presente Edital: Especialização em “Ensino de Filosofia no Ensino Médio” e Especialização em “Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos destina-se ao provimento de vagas existentes nos cursos vinculados à UAB/UNIFESP, será regida por este Edital e executada pela Coordenação da UAB e Coordenações dos cursos.

2. DOS CURSOS

2.1. Objetivos:

- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo I](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo II](#))

2.2. Público Alvo:

- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo I](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo II](#))

2.3. Programa resumido:

- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo I](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo II](#))

2.4. Modalidade de ensino:

2.4.1. A modalidade é a Educação a Distância, abordagem educacional que inclui estratégias para uma educação on-line mediada por Tecnologia da Informação e Comunicação, baseada em ambiente virtual de aprendizagem. A modalidade à distância prevê encontros presenciais nos polos ou sede, ao longo da oferta dos cursos, para atividades e avaliações de acordo com o projeto pedagógico de cada curso.

2.5. Encontros presenciais:

2.5.1. A participação nas atividades presenciais é obrigatória, não sendo permitido realizá-las em local distinto do polo indicado no formulário de inscrição.

- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo I](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo II](#))

2.6. Carga horária:

- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo I](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo II](#))

2.7. Cancelamento da matrícula, Avaliação e Aprovação:

- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo I](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo II](#))

2.8. Certificação: O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização expedido pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e credenciado pelo MEC (Credenciamento para a oferta de cursos superiores à distância - Portaria nº 804/06 de 27/03/2006 publicada em 28/03/2006 e credenciamento pela Portaria Nº - 1.087, de 24 de novembro de 2015).

2.8.1. Satisfatoriamente, nestes cursos, significa frequência mínima de 75% nas atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação, exames, defesa de trabalhos ou atividades práticas, que serão realizados nos polos de apoio presencial, participação assídua no Ambiente Virtual de Aprendizagem, obter média igual ou maior a 6,0 ou conceito equivalente em todas as disciplinas, desenvolver o TCC sob orientação, apresentá-lo na data agendada e realizar a prova presencial obrigatória com nota ou conceito igual ou superior a 6,0.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: das 0h do dia 23/10/2023 até as 23h59min do dia 05/11/2023 (horário de Brasília).

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do quadro do respectivo ANEXO ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=226>

- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo I](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo II](#))

3.3. Os candidatos deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição digitalizando-os em formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho. Em cada um dos itens do formulário, os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único arquivo. Durante o período de inscrições o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio de documentos.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição será gerado um protocolo, e de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período de inscrições.

3.5. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não anexar os documentos obrigatórios no formulário de inscrição, e não preenchê-lo de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios.

3.7. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Pelo formulário de inscrição, por arquivo digitalizado no formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho, o candidato deverá anexar o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças - CID10. A definição da pessoa com deficiência observará os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89;

3.7.1. É assegurado à pessoa com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência da mesma.

3.8. Lista de documentos digitalizados a serem anexados no formulário de inscrição:

3.8.1. Cédula de Identidade;

3.8.2. CPF (pode ser anexada a Cédula de Identidade caso conste o número do CPF);

3.8.3. **Frente e verso** do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso. Obrigatório constar o nome da Instituição e o nome do curso;

3.8.4. Documentos para comprovação no caso de pontuação e/ou exigência no respectivo anexo do curso pretendido:

3.8.4.1. **Frente e verso** dos Certificados ou Declarações de Conclusão de Curso (especialização, mestrado ou doutorado). Obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização;

3.8.4.2. **Declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas**, para fins de comprovação de experiência profissional atual ou anterior. Obrigatório constar os seguintes dados do candidato: cargo, função, datas de admissão e demissão. Também serão aceitas as declarações emitidas pela chefia imediata (com nome e identificação do cargo) ou folhas da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), caso constem as informações requeridas;

3.8.4.3. Artigos e resumos, constando os nomes dos autores (o nome do candidato deve ser um dos autores), nome da revista e/ou congresso, data de publicação e título do artigo ou do resumo;

3.8.4.4. A comprovação da certificação CNPq do grupo de pesquisa deverá ser feita por meio de impressão da página oficial do CNPq com o selo oficial. A comprovação da participação no grupo de pesquisa deverá ser feita por documento timbrado e assinado pelo responsável atual do grupo indicando início da participação do candidato;

3.8.4.5. Carta contendo justificativa do interesse em se matricular no curso;

3.8.5. Para pessoas com deficiência apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência a Classificação Internacional de Doenças - CID10.

3.9. Para fins de comprovação de formação acadêmica e/ou de experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

3.10. Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

3.11. Só serão aceitos documentos comprobatórios de requisitos e para fins de pontuação, aqueles referentes a períodos anteriores ou iguais à data deste Edital nº 586 de 21 de setembro de 2023.

3.12. É vedada a inscrição para mais de um curso deste edital.

3.13. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.14. Não há taxa de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Gerais

4.1.1. Possuir formação de nível superior, em nível de graduação, em curso reconhecido pelo MEC;

4.1.2. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet e e-mail;

4.1.3. Preencher completamente o formulário de inscrição, conforme item 3 deste Edital;

4.1.4. Enviar carta contendo justificativa do interesse em se matricular no curso, conforme orientações constantes nos itens 3.3. e 3.8.4.5. deste Edital;

4.1.5. Não ter sido matriculado em edições anteriores do mesmo curso na UNIFESP.

4.2. Específicos

- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo I](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo II](#))

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de inscrição, pontuando-se de acordo com a tabela de pontuação do respectivo curso:

- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo I](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo II](#))

5.2. Todos os itens utilizados na pontuação do formulário de inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.3. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a presente ordem:

- 1- MAIOR pontuação do quesito Experiência Profissional;
- 2- MAIOR idade;
- 3- Ordem de inscrição.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do processo seletivo e convocação para matrícula serão divulgados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por curso, em ordem alfabética contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com o cronograma abaixo:

Chamada	Divulgação	Matrícula
1ª	a partir de 13/11/2023	a partir de 16/11/2023
2ª	a partir de 20/11/2023	a partir de 23/11/2023
3ª	a partir de 27/11/2023	a partir de 30/11/2023

6.2. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não de vagas, a critério das Coordenações dos Cursos.

6.3. Caso o polo não preencha a totalidade das vagas, as coordenações dos cursos avaliarão a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros polos com base na classificação geral.

6.4. Caso seja oferecido o remanejamento de polo ao candidato, e este o aceite, automaticamente também aceita e concorda com as regras estabelecidas neste Edital, em especial no tocante aos encontros presenciais, não sendo admissível como justificativa para ausência a distância e/ou dificuldade de acesso ao polo de apoio presencial.

6.5. Caso seja oferecido o remanejamento de polo, o período e forma de manifestação de interesse serão divulgados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, e todos os candidatos com situação final "Habilitado - Em Lista de Espera" ou "Habilitado - Em Lista de Espera após Entrega de Documentos", e somente estes, devem manifestar interesse em permanecer no Processo Seletivo, ainda que desejem permanecer no mesmo polo em que se inscreveram inicialmente. Os candidatos que não manifestarem interesse serão considerados desistentes do Processo Seletivo.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua respectiva divulgação. Não serão consideradas as interposições de recurso referentes a etapas anteriores.

7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada on-line, por meio do próprio formulário de inscrição, que será liberada a cada divulgação de resultado.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, nos respectivos polos, cujos endereços constam no [Anexo III](#), em datas e horários que serão divulgados na página <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, os documentos relacionados abaixo:

8.1.1. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;

8.1.2. Fotocópia autenticada do CPF (dispensável se o número constar da Cédula de Identidade);

8.1.3. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, para brasileiros;

8.1.4. Fotocópia autenticada (**frente e verso**) do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso referente ao item 4.1.1. deste Edital;

8.1.5. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar completo, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

8.1.6. Uma foto 3x4 recente, sem data;

8.1.7. Ficha de Matrícula:

https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/EDITAL/Ficha_de_Matricula.pdf;

8.1.8. Fotocópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;

8.1.9. Fotocópia autenticada do Registro ou, no mínimo, protocolo de inscrição junto ao Conselho de Classe específico, para os casos aplicáveis;

8.1.10. Fotocópia autenticada de certificado de alistamento militar;

8.1.11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

8.1.11.1. Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;

8.1.11.2. Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

8.1.12. CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR: Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar ou apresentar fotocópia (**frente e verso**) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

8.2. Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. Os cursos têm previsão de início em:

Anexo	Curso	Previsão de Início
I	Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio	05/12/2023
II	Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais sobre esse Edital poderão ser obtidas por meio de mensagens de correio eletrônico enviada para editais.uab@unifesp.br, com assunto “Edital 586/2023 - Processo Seletivo de Alunos”; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação da UAB.

10.3. A realização e o início das ofertas dos cursos deste Edital estão condicionados a disponibilização dos recursos para sua realização.

10.4. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da matrícula.

10.5. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

10.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

10.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

10.9. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação do Edital e todas as etapas do processo seletivo e/ou formulário de inscrição.

10.10. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 30 (trinta) meses, prorrogável uma vez, por igual período.

10.11. Os cursos são integralmente subsidiados, inexistindo taxas de inscrição, matrícula e mensalidades.

10.12. O candidato não poderá ter matrícula ativa em outros cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento ofertados pela UNIFESP ou pela UAB, ou caso contrário, não será possível matriculá-lo.

10.13. Ter conhecimento deste Edital bem como do Regimento dos Cursos de Especialização Lato Sensu, Aprimoramento e MBA da Universidade Federal de São Paulo, disponíveis no endereço eletrônico

http://www.unifesp.br/reitoria/proex/images/PROEX/latosensu/documentos/regimento_interno_lato_sensu2013.pdf.

10.14. É vedada a inscrição neste Edital para os candidatos habilitados no Edital de Processo Seletivo de Tutores, nº 391 de 23 de junho de 2023, para o mesmo curso, bem como para os conferentes de documentos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

10.15. Finalizado o período das inscrições, não será permitida a alteração de polo, em hipótese alguma.

VALÉRIA SPERDUTI LIMA

COORDENADORA DA UAB/UNIFESP

ANEXO I - ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO

2. DOS CURSOS

2.1. Objetivos:

- Formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania;
- Contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social;
- Contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re)construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo;
- Implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/aprendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específicos de sua área;
- Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.

2.2. Público alvo:

Professores da educação básica de ensino (educação infantil, ensino fundamental ou médio) em exercício nas redes públicas, que tenham concluído o ensino superior, admitindo, também, candidatos provenientes da demanda social, diplomados em cursos superiores, que atendam às exigências das instituições de ensino superior ofertantes do curso, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.3. Programa resumido:

O curso ora proposto atende a uma carga horária mínima equivalente a 450 horas, divididas em três módulos distintos (totalizando onze disciplinas, isto é, núcleos temáticos), conforme descrito a seguir.

Módulos:

Primeiro módulo - 130 horas

NT (Núcleo Temático) 1 - Introdução às ferramentas para EAD

NT 1.2 - Introdução à Prática de Ensino de Filosofia

NT 1.3 - História, Temas e Problemas da filosofia em sala de aula

NT 1.4 - Metodologia do ensino de filosofia

Segundo módulo - 160 horas

NT 2.1 - Filosofia do Ensino de Filosofia

NT 2.2 - Ensino de Ética e Filosofia Política

NT 2.3 - Ensino de Lógica, Ontologia e Filosofia da Linguagem

NT 2.4 - Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência e seu ensino

NT 2.5 - Estética e Filosofia da arte e seu ensino

Terceiro módulo - 160 horas

NT 3.1 - Didática do ensino de filosofia

NT 3.2 - Pesquisa em filosofia na sala de aula

NT 3.3 - TCC I

NT 3.4 - TCC II

Total da Carga Horária - 450 horas

No decorrer do curso os alunos entram em contato com 3 (três) módulos, cada qual composto por 2 (dois) a 5 (cinco) núcleos temáticos. Cada módulo se estrutura a partir dos diferentes núcleos temáticos que o compõe, que se articulam mediados por seus respectivos eixos temáticos. O conjunto de módulos, por sua vez, organiza-se a partir do eixo temático norteador do curso: prática de ensino em filosofia.

Por sua vez, os três eixos temáticos que se articulam ao eixo norteador são:

- a. O campo conceitual do ensino de filosofia no ensino médio
- b. Práticas de Ensino de Filosofia
- c. Pesquisa Filosófica em sala de aula

O curso de Especialização em Ensino de Filosofia para o Ensino Médio foi concebido a partir do diálogo e articulação do conjunto de temas a serem trabalhados ao longo de seu desenvolvimento. É, portanto, com base no entendimento da necessidade de um processo formativo contínuo e não fragmentado que a concepção de estrutura modular do curso se insere.

Cada um dos núcleos temáticos de que se compõe um módulo tem suas atividades estruturadas a partir de uma sequência de atividades propostas que, em seu conjunto, integralizam as horas de trabalho a ele referente. A articulação dos três módulos articulados entre si e aos eixos norteador e temáticos pressupõe o atendimento à formação acadêmico-científico e pedagógica do aluno. Os módulos, por sua vez, estruturam-se a partir de um conjunto de núcleos temáticos que se articulam entre si e com os demais módulos do curso.

O material básico a ser utilizado compõe-se de dez vídeos-entrevistas, dez vídeos-aula e quatro volumes que atenderão às ementas (Vol. 1 e 2 O ensino da filosofia; Vol. 3 Lógica e linguagem, conhecimento e ciência; Vol. 4 Ética e política, estética e arte).

2.5. Encontros presenciais:

Serão avaliados a necessidade e a viabilidade de encontros presenciais destinados às atividades complementares do curso, tais como palestras, oficinas, mesas redondas e demais atividades acadêmicas. A data de um encontro presencial, quando houver, será avisada com antecedência de 30 dias e esta poderá ser em dias de semana ou aos sábados, sendo que a disponibilidade deverá ser para todo o período informado. Na eventualidade de alteração da data do Encontro Presencial, os alunos serão comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.6. Carga horária: **450 horas.**

2.7. Cancelamento da matrícula, Avaliação e Aprovação:

O aluno que não responder aos contatos estabelecidos pela Coordenação e/ou permanecer por 30 dias consecutivos ou mais sem acessar o ambiente do curso e/ou deixar de realizar as atividades pertinentes ao período, sem as devidas justificativas aprovadas pela Coordenação, preferencialmente com amparo legal, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada. Os contatos iniciam-se após 7 (sete) dias sem acesso ao ambiente às atividades propostas.

A avaliação a ser realizada deve ter um caráter processual e integrador de modo que o aluno, ao longo do curso, possa ao mesmo tempo problematizar e refletir seu trabalho e a escola onde se insere, de modo a criar as condições para que ao final do curso, por meio do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), elabore uma síntese propositiva sobre sua prática como docente nos anos iniciais do ensino de filosofia.

Assim, o TCC atenderá ao princípio da reflexão sobre a formação do aluno, a partir da mobilização dos conteúdos aprendidos e das experiências vivenciadas neste curso de especialização, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento da formação e prática docente. Portanto, deve sedimentar nos professores a sistematização das inovações pedagógicas vivenciadas no Curso, consolidando os conhecimentos teóricos da área educacional e dos conteúdos específicos e suas implicações para o pensar e repensar da prática docente no ensino de filosofia.

O TCC será desenvolvido na forma de um plano de ensino e plano de aulas. É importante que a temática escolhida pelo aluno assim como seu desenvolvimento, além de estabelecer relações com os temas abordados ao longo do curso, dialogue fortemente com a prática docente, com ênfase na área específica do curso.

Em casos de reprovação do TCC, o aluno poderá refazer o trabalho. O trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora.

Terá direito ao certificado de conclusão de curso de Especialização - em nível de Pós-Graduação Lato Sensu - em "Ensino de Filosofia no Ensino Médio", e o respectivo histórico escolar, o aluno que:

- Tiver frequência mínima de 75% em todas as disciplinas;
- Participar dos eventuais encontros presenciais programados;
- Elaborar o TCC, sob orientação de um professor designado pelo curso;
- Apresentar o TCC;
- Tiver conceito mínimo de 6,0 (seis) em todas as disciplinas e no TCC;
- Não tiver sido constatada a ocorrência de plágio no texto do TCC;
- Não tiver pendências nas disciplinas cursadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link “INSCREVA-SE” do quadro abaixo ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=226>

Código	FL
Curso	ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO
Duração	24 meses
Polos	- São Paulo-SP Guaianases- Jardim Moreno (UniCEU Jambreiro) (21 vagas) - São Paulo-SP Paraisópolis (UniCEU Paraisópolis) (21 vagas) - São Paulo-SP Promorar (UniCEU São Rafael) (21 vagas) - São Paulo-SP Vila Cisper (UniCEU Quinta do Sol) (18 vagas) Os endereços dos polos constam no Anexo III
Vagas	81 vagas -Ficam reservados 90% (noventa por cento) das vagas para os profissionais da educação básica de ensino; -Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por polo, para demanda social; -Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por polo, para pessoas com deficiência.
Formulário	INSCREVA-SE

4. DOS REQUISITOS

4.2. Específicos

4.2.1. Estar em exercício, ou ter atuado nos últimos 2 (dois) anos, como professor na educação básica de ensino das redes públicas (educação infantil, ensino fundamental ou médio) OU

4.2.2. Estar em exercício, ou ter atuado nos últimos 2 (dois) anos, como professor de demanda social, em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Tabela de pontuação

I - Experiência Profissional	Pontuação por Ano	Máximo
a. Experiência profissional comprovada como professor de Filosofia da rede pública de ensino	4	12
b. Experiência profissional comprovada como professor de Filosofia em ONGs, OSCIPs, Escolas Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais	3	9
c. Experiência profissional comprovada como professor em outras áreas de Ciências Humanas na rede pública de ensino	2	6
II - Formação Acadêmica	Pontuação por Curso	Máximo
a. Licenciatura em Filosofia	6	6
b. Licenciatura em outras áreas de Ciências Humanas	3	3
c. Graduação em outras áreas de conhecimento	2	2

ANEXO II - ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PREVINA

2. DOS CURSOS

2.1. Objetivos:

2.1.1 Oferecer instrumentos teórico-metodológicos aos profissionais do magistério atuantes nas escolas das redes públicas de educação básica do país e a candidatos provenientes da demanda social, para o desenvolvimento de projetos e ações no âmbito escolar que visem à prevenção ao uso indevido de drogas pelos estudantes.

2.1.2 Estimular os professores a compreender a questão do uso indevido de drogas a partir de uma reflexão crítica, científica, multidisciplinar e complexa.

2.1.3 Proporcionar a construção sistematizada de conhecimentos sobre as drogas, distinguindo as implicações do uso dos diversos psicotrópicos com base em fundamentos científicos.

2.1.4 Favorecer o debate aberto e multidisciplinar sobre a questão do uso indevido de drogas, tendo em vista a complexidade que envolve o fenômeno.

2.1.5 Fornecer metodologias e instrumentos de pesquisa que possibilitem aos professores elaborar projetos de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas onde atuam.

2.2. Público Alvo:

O curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) “Prevenção ao Uso Indevido de Drogas” destina-se prioritariamente a professores da educação básica de ensino (educação infantil, ensino fundamental ou médio) em exercício nas redes públicas, que tenham concluído o ensino superior, admitindo, também, candidatos provenientes da demanda social, diplomados em cursos superiores, que atendam às exigências das instituições de ensino superior ofertantes do curso, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.3. Programa resumido:

O curso está organizado em oito módulos e perfaz uma carga-horária total de 440 horas/aula, devendo ser concluído em até 24 (vinte e quatro) meses de duração, nestes já computados o tempo para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Os módulos do curso estão distribuídos da seguinte forma:

Período	Módulos		Carga horária	Carga horária/ período
1º	Módulo I	Introdução	35 h/a	165 h/a
	Módulo II	Sociedade e uso de drogas	65 h/a	
	Módulo III	Educação contemporânea e seus desafios	65 h/a	
2º	Módulo IV	A linha da vida e as drogas	35 h/a	170 h/a
	Módulo V	Adolescência: fatores de risco e proteção	35 h/a	
	Módulo VI	Família e redes sociais	35 h/a	
	Módulo VII	Educação e prevenção	65 h/a	
3º	Módulo VIII	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Parte 1	45 h/a	105 h/a
	Módulo IX	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Parte 2	60 h/a	
Carga-horária Total			440 h/a	

2.5. Encontros presenciais:

De acordo com o calendário do curso, está previsto ao menos 8 encontros presenciais, que ocorrerão aos sábados, sendo 1 (um) para cada módulo, considerando para o último módulo a apresentação presencial do TCC. A coordenação de curso poderá a seu critério organizar encontros obrigatórios para melhor aproveitamento do conteúdo, com divulgação de data no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na eventualidade de alteração das datas dos Encontros Presenciais, os alunos serão comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

2.6. Carga horária: **440 horas.**

2.7. Cancelamento da matrícula, Avaliação e Aprovação:

2.7.1. Cancelamento da matrícula:

2.7.1.1. Terá sua matrícula cancelada, com o conseqüente desligamento do curso, o aluno que não efetuar matrícula dentro do prazo máximo permitido (reingresso no curso), quando esgotado o período de trancamento de matrícula concedido;

2.7.1.2. Presença nas aulas - Os alunos devem apresentar uma frequência nas disciplinas superior ou igual a 75%.

2.7.2. Avaliação:

2.7.2.1. Participação ativa durante as aulas;

2.7.2.2. Desenvolvimento dos exercícios propostos;

2.7.2.3. Apresentação do TCC.

2.7.3. Reprovação:

2.7.3.1. Os alunos com ausência igual ou inferior a 25% serão reprovados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link “INSCREVA-SE” do quadro abaixo ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=226>

Código	PV
Curso	PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PREVINA
Duração	24 meses
Polos	- Diadema-SP Centro (25 vagas) - Jales-SP Bairro COHAB JACB2 (36 vagas) - São José do Rio Preto-SP Redentora (30 vagas) - São Paulo-SP Cantinho do Céu - Grajaú (UniCEU Navegantes) (32 vagas) - São Paulo-SP Promorar (UniCEU São Rafael) (35 vagas) Os endereços dos polos constam no Anexo III
Vagas	158 vagas -Ficam reservados 90% (noventa por cento) das vagas para os profissionais da educação básica de ensino;

	-Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por polo, para demanda social; -Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por polo, para pessoas com deficiência.
Formulário	INSCREVA-SE

4. DOS REQUISITOS

4.2. ESPECÍFICOS

4.2.1 Atuar como professor na educação básica de ensino das redes públicas (educação infantil, ensino fundamental ou médio) OU

4.2.2. Por demanda social, o(a) candidato(a) deverá atuar como professor em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas

Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Tabela de pontuação

I - Experiência Profissional	Pontuação por Mês	Máximo
a. Número de meses de atuação como professor na rede pública de ensino básico ou número de meses de atuação em instituições mencionadas no item 4.2.2. (demanda social)	0,5	30

ANEXO III - RELAÇÃO DOS POLOS

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <https://sisuab2.capes.gov.br/sisuab2/paginas/ acesso-publico/polo/consulta.xhtml>

Polo	Endereço	Telefones	E-mail	Dias/Horários para Pré-Matrícula
Diadema-SP Centro	Rua Manoel da Nóbrega, 155 - Centro Diadema - SP CEP: 09910-720	(11) 4077-3550 (11) 96100-0004	polodiadema@gmail.com drikaneda@gmail.com	Seg. a Sex. 8h às 22h
Jales-SP Bairro COHAB JACB2	Avenida Brasília, 934 - Bairro COHAB JACB2 Jales - SP CEP: 15707-638	(17) 99671-9409 (17) 99705-4136	uab-polojales@hotmail.com niltonjales@gmail.com	Seg. a Sex. 13h às 20h
São José do Rio Preto-SP Redentora	Anexo ao Prédio da Secretaria Municipal de Educação Rua General Glicério, 3947 - Redentora São José do Rio Preto - SP CEP: 15015-400	(17) 3211-4000 (17) 98135-6788	uab@educacao.riopreto.br coordef2.smedu@gmail.com	Seg. a Sex. 8h às 17h
São Paulo-SP Cantinho do Céu - Grajaú (UniCEU Navegantes)	Rua Maria Moassab Barbour, S/N - Cantinho do Céu - Grajaú São Paulo - SP CEP: 04849-000	(11) 5976-5535 (11) 5976-5534 (11) 5976-5500	smeuniceunavegantes@sme.prefeitura.sp.gov.br claudia.francisca@sme.prefeitura.sp.gov.br	Seg. a Sex. 14h às 20h
São Paulo-SP Guaianases-Jardim Moreno (UniCEU Jambeiro)	Avenida José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases - Jardim Moreno São Paulo - SP CEP: 08430-181	(11) 2960-2003 (11) 2552-2565	smeuniceujambeiro@sme.prefeitura.sp.gov.br uniceujambeiro@gmail.com	Seg. a Sex. 13h30min às 21h30min
São Paulo-SP Paraisópolis (UniCEU Paraisópolis)	Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, S/N - Paraisópolis São Paulo - SP CEP: 05712-040	(11) 3747-1960 (11) 3747-1961	smeuniceuparaisopolis@sme.prefeitura.sp.gov.br marcelino2017santos@gmail.com	Seg. a Sex. 13h30min às 22h
São Paulo-SP Promorar (UniCEU São Rafael)	Rua Cinira Polônio, 100 - Promorar São Paulo - SP CEP: 08395-320	(11) 2752-1071 (11) 2752-1072	smeuniceusaorafael@sme.prefeitura.sp.gov.br uniceusaorafael@gmail.com	Seg. a Sex. 9h às 21h
São Paulo-SP Vila Cisper (UniCEU Quinta do Sol)	Avenida Luiz Imparato, 564 - Vila Cisper São Paulo - SP CEP: 03819-160	(11) 3396-8594 (11) 3396-8593	smeuniceuquintadosol@sme.prefeitura.sp.gov.br uabcequintadosol@gmail.com	Seg. a Sex. 8h às 22h



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Sperduti Lima, Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1819343** e o código CRC **226E8C07**.

Rua Sena Madureira, 1500 4ºAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>